

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL

Compras

PROCESSO Nº 25.000.143551.2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

ÓRGÃO REQUISITANTE:Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB.

SETOR REQUISITANTE:Centro Formador de Recursos Humanos - CEFOR/PB.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA NO CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS - CEFOR/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Descrição	Unidade	Lote	Qtde	LC 123/2006
1,0	66999	GESSO comum, para uso odontológico, com 25 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	Sc	Único	3	Ampla Concorrência
2,0	67000	GESSO em pedra, para uso odontológico, com 25 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	Sc	Único	2	Ampla Concorrência
3,0	12617	CERA rosa, nº 7, para uso odontológico, embalagem com 18 lâminas. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	Cx	Único	30	Ampla Concorrência
4,0	12618	CERA utilidade, para uso odontológico, embalagem com 5 lâminas. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	Cx	Único	3	Ampla Concorrência
5,0	12616	CERA para escultura, uso odontológico, na cor vermelha, embalagem com 30 g. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	Cx	Único	18	Ampla Concorrência
6,0	67050	RESINA acrílica autopolimerizável, em pó, com 1 kg, na cor rosa. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	Único	1	Ampla Concorrência
7,0	67051	RESINA acrílica autopolimerizável, em pó, com 1 kg, incolor. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	Único	3	Ampla Concorrência
8,0	67058	RESINA acrílica termopolimerizável, em pó, com 1 kg, na cor rosa. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	Único	1	Ampla Concorrência
9,0	67056	RESINA acrílica termopolimerizável, em pó, com 1 kg, incolor. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	Único	3	Ampla Concorrência
10,0	67053	RESINA acrílica autopolimerizável, com 1000 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Fr	Único	4	Ampla Concorrência



11,0	67055	RESINA acrílica termopolimerizável, com 1000 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Fr	Único	4	Ampla Concorrência
12,0	67870	DENTE acrílico anterior, para prótese dentária, confeccionado em resina acrílica com Crosslink, pigmentos orgânicos e fluorecentes, modelo A 25-S, cor 66, com 16 placas.	Cx	Único	70	Ampla Concorrência
13,0	87739	DENTE 32 L SUP COR 66	CX 12 CART	Único	70	Ampla Concorrência
14,0	67878	DENTE acrílico anterior, para prótese dentária, confeccionado em resina acrílica com Crosslink, pigmentos orgânicos e fluorecentes, modelo A 25-I, cor 66, com 16 placas.	Cx	Único	70	Ampla Concorrência
15,0	67891	DENTE acrílico posterior, para prótese dentária, confeccionado em resina acrílica com Crosslink, pigmentos orgânicos e fluorecentes, modelo 32 L-I, cor 66, com 12 placas.	Cx	Único	70	Ampla Concorrência
16,0	12974	FIO ortodôntico 0.7, em rolo com 1 m.	Un	Único	6	Ampla Concorrência
17,0	12664	ISOLANTE, para gesso, uso odontológico, com 500 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	Fr	Único	3	Ampla Concorrência
18,0	17670	VASELINA solida, branca, em pote com 1 kg.	Pt	Único	1	Ampla Concorrência
19,0	12647	DISCO de carborundum, para corte de sprus, 23,8 mm x 0,6 mm, com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	Cx	Único	70	Ampla Concorrência
20,0	67836	PEDRA pomes em pó, para uso odontológico, embalagem com 1 kg, com dados de identificação do produto.	Un	Único	4	Ampla Concorrência
21,0	87697	BRANCO DE ESPANHA 01 KG	PCT 1KG	Único	4	Ampla Concorrência
22,0	12533	ALGINATO para molde odontológico, refil com 410 g, embalagem com 20 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e prazo de validade.	Cx	Único	20	Ampla Concorrência
23,0	78542	ALGODÃO hidrófilo, em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provida de papel apropriado em toda a sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca de no mínimo 80% de brancura, peso líquido de 500 gramas, embalado em saco plástico individual, não estéril. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	Rl	Único	2	Ampla Concorrência
24,0	13020	FRASCO de dappen, de vidro, para uso odontológico.	Un	Único	70	Ampla Concorrência
25,0	87727	POTE PALADON	Un	Único	35	Ampla Concorrência
26,0	12767	ALICATE ortodôntico, em aço inoxidável, nº 139.	Un	Único	36	Ampla Concorrência
27,0	87704	BROCA CIRURGICA ODONTOLOGICA CARBIDE Nº701	Un	Único	50	Ampla Concorrência
28,0	87720	BROCA ESFERICA Nº1014 HL	Un	Único	60	Ampla Concorrência
29,0	87714	BROCA DE TUGSTÊNIO Nº 6310060	Un	Único	50	Ampla



						Concorrência
30,0	102902	LAMPARINA em alumínio para procedimentos clínicos e laboratoriais. Capacidade de 100 ml.	Un	Único	25	Ampla Concorrência
31,0	12973	FIO ortodôntico 0.6, em rolo com 1 m.	Un	Único	2	Ampla Concorrência
32,0	69877	ALICATE nº 201 (Alicate tridente), para odontologia em aço inox.	Un	Único	6	Ampla Concorrência
33,0	69861	ALICATE de corte, em aço inox, cabo emborrachado, uso odontológico, para fios com no máximo 1,2 mm de espessura.	Un	Único	5	Ampla Concorrência
34,0	67764	MANDRIL uso odontológico, em aço inoxidável, para lixa. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	Único	50	Ampla Concorrência
35,0	13070	MANDRIL, uso odontológico, em latao cromado, para disco, utilizado em peça de mão. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo e validade e registro no Ministério da Saúde.	Pç	Único	50	Ampla Concorrência
36,0	104574	RESINA acrílica autopolimerizável, em pó, na cor 66, embalagem com 25 gramas, utilizada para confecções e consertos de próteses.	Un	Único	6	Ampla Concorrência
37,0	104587	BROCA de aço para peça de mão, diâmetro 7mm, tamanho 24 e comprimento 60 a 70 mm, em formato de chama de vela, utilizada em motores protéticos, para desgastes em resina ou gesso.	Un	Único	50	Ampla Concorrência
38,0	104575	SILICONE odontológico para laboratório, embalagem com 5kg + 2 bisnagas de catalisador (em gel) com 60ml. Silicone especial extra-duro para laboratório, excelente resistência ao calor, alta estabilidade dimensional, não reage com as resinas, extremamente flexível, pode ser misturado com catalisador em gel ou líquido, altíssima fluidez inicial, boa dureza final, alta reprodução de detalhes, não deforma, resistência à ruptura, não deforma na mufla, temperatura ambiente de 23°C a partir do início da mistura, não pigmentado. Validade de 24 meses a partir da data de fabricação.	Un	Único	2	Ampla Concorrência
39,0	104588	DISCO diamantado dupla face, (0,10mm x 22)mm produzido com matérias primas nobres, dupla face, flexível, parte ativa diamantada uniforme, com excentricidade zero, proporciona desgastes em próteses ou dentes.	Un	Único	10	Ampla Concorrência
40,0	104576	GESSO odontológico tipo IV (gesso especial), embalagem com 5kg na cor salmão ou verde. Gesso de alta resistência, baixa expansão, alta fidelidade na reprodução de detalhes, modelo mantém integridade durante manuseio, facilidade na mistura e vazamento do gesso e na verificação da adaptação da peça protética ao troquel.	Un	Único	3	Ampla Concorrência

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais discriminados consiste em elementos essenciais à estrutura e realização do Curso Técnico em Prótese Dentária a ser realizado pelo CEFOR/PB. Tem como objetivo habilitar os alunos para atuar, na fase laboratorial da odontologia, na confecção de diversos tipos de próteses dentárias, dispositivos protéticos, aparelhos ortodônticos e aparelhos ortopédicos funcionais dos maxilares, contribuindo com a reabilitação oral do paciente por meio de soluções laboratoriais adequadas ao tratamento proposto pelo cirurgião-dentista.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Estadual nº 24.649/2003.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os bens deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa única, no Centro Formador de Recursos Humanos - CEFOR-PB, localizado na Av. Dom Pedro II, nº 1.826, Torre , no horário das 08h às 12h e das 13:30h às 16h.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente logo após a entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Se o recebimento dos bens for efetuado por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio de servidor ou comissão designada, deverá encaminhar à unidade pagadora relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente com a Nota Fiscal.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. Como condição de recebimento do objeto pelo órgão/entidade contratante, e posterior pagamento, o fornecedor deverá comprovar, no ato da entrega do material, a origem da mercadoria ou bem fornecido ao Estado, respeitados os termos da proposta apresentada na licitação, quando este cotar preço para marca que não seja de sua fabricação, mediante apresentação de nota fiscal de origem.

4.7. O servidor ou Comissão responsável ao atestar o recebimento do objeto deverá informar se a entrega foi realizada no prazo; se não, anexar parecer técnico encaminhado ao Ordenador de Despesa, nos termos do Art. 4º da Lei nº 9.697/2012 (CAFIL).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de recebimento, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura do contrato ou da data da retirada/aceite da Nota de Empenho, e será adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo

57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.1.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.1.2. multa moratória de até 01 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

9.1.3. multa compensatória de até 20 % (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

9.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo prazo de até dois anos;

9.1.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;

9.1.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.5. As penalidades previstas nos subitens 9.1.5 a 9.1.7. importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

11.2. Autorização de Funcionamento da Empresa/ANVISA;

11.3. Registro do produto no MS ou sua isenção.

11.4. Caso não possua a necessidade de anexar algum documento listado acima, justificar comprovadamente.

11.5. Se a licitante juntar a documentação técnica no Envelope 02 (HABILITAÇÃO), não será desclassificada, mas constatada sua conformidade no momento da abertura do documento.

12. AMOSTRA

12.1. Será exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(ns), para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.

12.1.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

12.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

12.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

João Pessoa-PB, 15 de março de 2017.

FERNANDO ROCHA LUCENA LOPES

DIRETOR GERAL DO CEFOR-PB

183.316-2

Aprovo, em 15 de março de 2017.

Claudia Luciana de Sousa Mascena Veras

Secretária de Estado da Saúde

VERSÃO MODELO Nº 2.6, de 24/01/2017